



RESOLUÇÃO nº. 02/2021, de 12 de novembro de 2021.

Aprova o **PROTOCOLO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA da FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO** como parâmetro para retorno às atividades presenciais no espaço arquitetônico da Unidade.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora – FAU/UFJF, conforme aprovado pelo conselho de unidade em 11 de novembro de 2021, usando das suas atribuições estatutárias e regulamentares, bem como atendendo à Resolução Nº 58.2021, de 13 de outubro de 2021; resolve:

Art. 1º. - Aprovar o Criar **PROTOCOLO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA**, elaborado pela Comissão de Local de Biossegurança e Núcleo Local de Atenção à Saúde do Servidor (CLB-NLASS/FAU),

Art. 2º. – O protocolo é o instrumento que servirá de parâmetro institucional local para retorno das atividades presenciais no âmbito e limites do espaço arquitetônico da FAU.

Art. 3º. – Ele não é peça isolada, sendo complementar ao conjunto das demais regulamentações e protocolos sanitários relativos à prevenção da COVID-19 (SARS-CoV-2) no âmbito da UFJF.

Parágrafo único – também se vinculará às legislações pertinentes ao campus da UFJF e correlacionadas à COVID-19 elaboradas pelos poderes municipal, estadual e federal.

Esta Resolução entra em vigor na atual data, tem duração indeterminada e é tornada pública por meio da comunicação por e-mail aos servidores da FAU e Centro Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Prof. Dr. José Gustavo Francis Abdalla
Diretor da FAU-UFJF
SIAPE 0990189